



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro  
**GABINETE DO PREFEITO**

**CONTRATO Nº 78/2023**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA E A EMPRESA DÃO SILVEIRA MOTORS LTDA, PARA FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO TIPO SUV, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Juarez Távora, com Sede à Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora - PB, inscrita no CNPJ nº 08.919.490/0001-36, doravante denominada de CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município, Senhor WILSON EVANGELISTA FEITOSA, portador do RG nº 2.272.256 SSP/PB 2ª Via e CPF n.º 028.775.784-61, residente à Rua Adalberto Pereira de Melo, 122 – Centro – Juarez Távora - PB, e do outro lado a empresa DÃO SILVEIRA MOTORS LTDA, CNPJ nº 08.811.523/0001-20, com endereço na Rua João Suassuna, 746 – Centro – Campina Grande - PB, representada pelo seu procurador, Senhor FERNANDO EMMANUEL FRANÇA, portador do CPF n.º 982.099.904-97 e RG nº 1.766.070 2ª Via SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Lamarco Cordeiro da Silva, 287 – Jardim Magnólia – Patos - PB, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

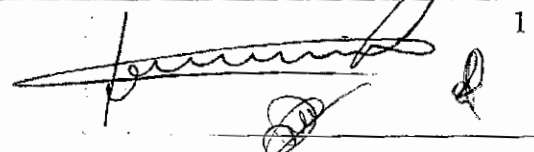
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 06/2021, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto a aquisição de um veículo tipo SUV, destinado ao transporte de pessoas para realizar procedimentos de caráter eletivo fora do Município de Juarez Távora, em situações previsíveis de atenção programada com a realização de procedimentos regulados e agendados sem urgência, conforme especificado no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 00013/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Veículo tipo SUV, novo, 0km; ano/modelo 2024;	unid	01





**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
**Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro**  
**GABINETE DO PREFEITO**

motorização mínima 1.8CC; bicomustível ou flex; potência mínima de 110 CV; capacidade mínima para 07 lugares; direção elétrica; vidros elétricos nas portas dianteiras; ar condicionado original de fábrica; 04 portas; câmbio automático; airbag duplo; som com rádio FM/AM, bluetooth e aux; pintura sólida na cor branca; demais itens de série e originais do fabricante; garantia mínima de 12 (doze) meses de fábrica; vendido por concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante, no termos da deliberação Contran nº 64/2008 e da Lei Federal nº 6.729/1979. Marca/Modelo: SPIN LT 2023/2024 CHEVROLET.		
---	--	--

O fornecimento dos materiais deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Eletrônico nº 00013/2023 e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 128.800,00 (Cento e vinte e oito mil e oitocentos reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados serão fixos e irremovíveis até o término da vigência do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas serão pagas com recursos da Emenda Impositiva nº 377/2023 e recursos próprios do município, Classificação Orçamentária: 02.141.10.301.3025.1012-449052.99. Fonte de Recursos: FMS.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega do veículo, na Tesouraria da Prefeitura, mediante processo regular e a apresentação de Nota fiscal e recibo de quitação dos impostos previstos na legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO:**

O veículo deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
**Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA** – O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e duração de 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento do veículo efetivamente fornecidos, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar a Contratada todos os meios necessários para a fiel execução do objeto do contrato;
- c - Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a - Fornecer devidamente o veículo descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pela Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização da Contratada devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa da Contratante.

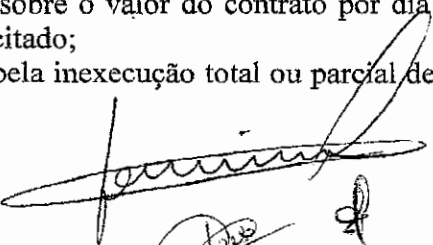

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta da Contratada em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades a critério da Contratante:

- a. Advertência;
- b. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado;
- c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial deste contrato;

  
 3



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
**Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro**  
**GABINETE DO PREFEITO**

d. Simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Alagoa Grande - PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Juarez Távora(PB), 01 de dezembro de 2023.

TESTEMUNHAS

José Gutemberg Alves de Louro

CPF: 107.373.654-97

Denise da Silva Sobrin  
038.602.334-40

PELA CONTRATANTE

WILSON EVANGELISTA FEITOSA  
PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATADA



Documento assinado digitalmente  
FERNANDO EMMANUEL FRANCA  
Data: 06/12/2023 11:13:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 77/2023  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
 CONTRATADA: ADRIANO BATISTA DA SILVA SANTOS, CNPJ nº 26.525.467/0001-49.  
 OBJETO: Contratação do cantor "Raied Ncto", para realização de uma apresentação artística no dia 31/12/2023, durante as festividades de Réveillon na cidade de Juarez Távora.  
 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).  
 FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.  
 VIGÊNCIA: 90 dias.  
 Juarez Távora(PB), 24 de novembro de 2023.

**WILSON EVANGELISTA FEITOSA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Marcus Aurélio Duarte Silva  
**Código Identificador:**A6E03429

**SETOR LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 78/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

EXTRATO DE CONTRATO  
 CONTRATO N.º 78/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00013/2023  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
 CONTRATADA: DÃO SILVEIRA MOTORS LTDA, CNPJ nº 08.811.523/0001-20.  
 OBJETO: Aquisição de um veículo tipo SUV, Marca/Modelo: SPIN LT 2023/2024 CHEVROLET, destinado ao transporte de pessoas para realizar procedimentos de caráter eletivo fora do Município de Juarez Távora.  
 VALOR TOTAL: R\$ 128.800,00 (Cento e vinte e oito mil e oitocentos reais).  
 FONTE DE RECURSOS: FMS.  
 VIGÊNCIA: 90 dias.  
 Juarez Távora(PB), 01 de dezembro de 2023.

**WILSON EVANGELISTA FEITOSA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Marcus Aurélio Duarte Silva  
**Código Identificador:**DFB2A456

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 00008/2023**

OBJETO: Obras de praça com quiosques. LICITANTES HABILITADOS: A L PAULINO; A S B CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E LOCACOES EM GERAL LTDA; CONSTRUTORA DAKI EIRELI; E C A DE MELO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; E&M ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA; J ANDRADE LTDA; JOSE IVANILDO DE SOUSA; L F C CONSTRUCOES LTDA; LUMEN CONSTRUCOES LTDA; R DUARTE ALVES CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI. LICITANTE INABILITADO: HSENA CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada

no dia 11/12/2023, às 11:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com.

Junco do Seridó - PB, 01 de dezembro de 2023

**EDSON RAMALHO BEZERRA BRITO**  
 Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
 Raquel Francisca da Nóbrega  
**Código Identificador:**7A666CD2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 00006/2023**

OBJETO: Pavimentação de ruas e vias. LICITANTES HABILITADOS: AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; C2 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI; E C A DE MELO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; E&M ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA; G E CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; H & G CONSTRUTORA LTDA; J R A CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA; JOSE IVANILDO DE SOUSA; L F C CONSTRUCOES LTDA; R DUARTE ALVES CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; SOMOS CONSTRUCOES EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 11/12/2023, às 11:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com.  
 Junco do Seridó - PB, 01 de dezembro de 2023

**EDSON RAMALHO BEZERRA BRITO**  
 Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
 Raquel Francisca da Nóbrega  
**Código Identificador:**93444D6F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de alimentos; ADJUDICO o seu objeto a: EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA - R\$ 1.354.978,50.  
 Junco do Seridó - PB, 04 de Dezembro de 2023

**PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
 Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
 Raquel Francisca da Nóbrega  
**Código Identificador:**01D72876

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição parcelada de alimentos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 02.002.04.122.2000.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES